



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DOUTOR CARLOS NEVES.

PROCESSO Nº 23100660-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
PRESTAÇÃO DE CONTAS – GOVERNO – EXERCÍCIO 2022

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por meio de seu advogado que subscreve a presente peça, com instrumento procuratório já incluso nos autos, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **REQUERER a prorrogação do prazo para apresentação de defesa prévia ao processo em epígrafe, por mais 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo original ou da data do deferimento, o que ocorrer por último, na forma como prevê o art. Art. 152, §§ 4º e 5º do Regimento Interno desta Corte de Contas**, o que faz com fulcro nos princípios do contraditório e à ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Por oportuno, cumpre registrar que tal solicitação se faz necessária tendo em vista o volume de documentos e informações que precisam ser reunidos a fim de subsidiar tal defesa.

Estes são os termos em que pede e espera deferimento.

Caruaru/PE, 14 de agosto de 2024.

WALLEES HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTO
OAB/PE Nº 24.224

